

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 164**  
**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 22, e de acordo com o disposto no Art. 45 inciso II da Lei nº. 5.853, de 20 de março de 2006, resolve;

**Art. 1º – AUTORIZA** a realização do **CENSO FUNCIONAL** de todos servidores do Ipesaúde, sejam eles, Efetivos, Comissionados e Requisitados, com a finalidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais, bem como atender às exigências estabelecidas pelo **Decreto nº 8.373** de 11/12/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (**e-social**).

**Parágrafo único.** O CENSO realizar-se-á do dia **11/01/2021 ao dia 31/03/2021**, através do nosso site: [www.ipesaude.se.gov.br](http://www.ipesaude.se.gov.br)

**Art. 2º** – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Diretor Presidente, Aracaju/Se, em 29 de Dezembro de 2020.



Christian Oliveira  
Presidente